



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de diversos destinados a tender as demandas da Secretaria municipal de Saúde do Município de Ingá-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2025.

1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de diversos destinados a tender as demandas da Secretaria municipal de Saúde do Município de Ingá-PB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 1LT DO PRODUTO	UND	600	4,47	2.682,00
2	ÁGUA SANITARIA 1000 ML , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	6500	1,11	7.215,00
3	ÁGUA SANITARIA 2000 ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	5000	2,08	10.400,00
4	ALCOOL GEL 70% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2000	8,50	17.000,00
5	ALCOOL GEL 70% 5L EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	100	37,08	3.708,00
6	ALCOOL LIQUIDO 46% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2000	5,64	11.280,00
7	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2000	6,32	12.640,00
8	ALCOOL LIQUIDO 70% 5L EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	600	28,77	17.262,00
9	ALCOOL LIQUIDO 96% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2000	5,38	10.760,00
10	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COM 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	500	3,91	1.955,00
11	AVENTAL POLIETILENO DE BOA QUALIDADE , IMPERMEAVEL E COR BRANCO	UND	300	4,55	1.365,00
12	BACIA PLASTICA 20 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	12,94	1.941,00
13	BACIA PLASTICA 30 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	15,85	2.377,50
14	BACIA PLASTICA 60 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	39,63	5.944,50
15	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 12 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	9,16	1.374,00
16	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 15 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	12,59	1.888,50
17	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 20 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	14,28	2.142,00
18	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 100 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	51,88	7.782,00

19	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 60 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	34,95	5.242,50
20	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 85 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	42,54	6.381,00
21	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 1KG	KG	200	18,28	3.656,00
22	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 3KG	KG	200	18,88	3.776,00
23	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 5KG	KG	200	20,59	4.118,00
24	BOTA PVC CANO MEDIO	UND	50	41,77	2.088,50
25	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 15LT C/TAMPA	UND	150	20,67	3.100,50
26	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30LT C/TAMPA	UND	150	30,98	4.647,00
27	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50LT C/TAMPA	UND	150	52,84	7.926,00
28	CERA LIQUIDA INCOLOR 1LT EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	600	4,07	2.442,00
29	CERA LIQUIDA INCOLOR 5LT EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	300	17,33	5.199,00
30	CESTO TELADO PARA LIXO 11L	UND	200	5,70	1.140,00
31	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 5LT , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2000	8,21	16.420,00
32	COLETOR DE LIXO C/ RODA E PEDAL 120LT	UND	20	205,57	4.111,40
33	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES	PCT	500	2,91	1.455,00
34	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	600	83,99	50.394,00
35	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	200	114,19	22.838,00
36	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 300 ML, CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	200	129,60	25.920,00
37	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	200	84,33	16.866,00
38	CORDA NYLON VARAL 10MT	UND	100	2,79	279,00
39	DESINFETANTE 2 L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	6000	3,03	18.180,00
40	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	6000	3,00	18.000,00
41	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC , DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO COM NO MÁXIMO 360ML	UND	600	7,95	4.770,00
42	DETERGENTE P/ LOUÇAS 500 ML , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2000	1,03	2.060,00
43	DETERGENTE PARA LOUÇAS, COM 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	4000	3,00	12.000,00
44	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : ALCOOL EM GEL , CAPACIDADE : 800ML	UND	100	21,86	2.186,00
45	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : COPO DESCARTAVEL 180 ML	UND	100	32,71	3.271,00
46	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , UTILIZAÇÃO : PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21CMX20CM	UND	100	31,42	3.142,00
47	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	200	5,90	1.180,00
48	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA	UND	200	3,00	600,00
49	ESPANADOR DE AGAVE	UND	50	4,97	248,50
50	ESPONJA DE AÇO C/8UNID	PCT	2000	1,31	2.620,00
51	ESPONJA DUPLA FACE, UMA FACE COM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, A OUTRA EM ESPONJA Densa, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA,ANTIBACTÉRIAS	UND	2400	0,70	1.680,00
52	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50	PCT	500	2,82	1.410,00
53	FILME PVC TRANSPARENTE MEDIDAS 28CM300M EM BOBINA	UND	50	20,33	1.016,50
54	FLANELA MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MEDIDÃO: 48X78	UND	1000	2,80	2.800,00
55	FOSFORO MATERIAL EM MADEIRA MAÇO C/10 CAIXAS C/40 UNID	UND	50	3,11	155,50
56	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT	1000	17,90	17.900,00
57	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT	1000	16,97	16.970,00
58	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT	1000	18,60	18.600,00
59	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	PCT	1000	18,53	18.530,00
60	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES	PCT	500	2,98	1.490,00
61	GUARDANAPO 100% CELULOSE 20X18 50FLS	UND	500	1,09	545,00

62	INSETICIDA 400ML	UND	600	8,09	4.854,00
63	KIT MOP GIRATÓRIO 8LT , 1 BALDE C/ ALÇA , CESTO E MOLDURA , 1 CABO TELESCOPIO COM BASE E 2 REFIS MICROFIBRA	UND	50	51,00	2.550,00
64	LENCOL HOSPITALAR DESCRTAVEL, 100% CELULOSE 50X50 (ROLO)	UND	300	11,21	3.363,00
65	LENCOL HOSPITALAR DESCRTAVEL, 100% CELULOSE 70X50 (ROLO)	UND	300	15,16	4.548,00
66	LIMPA VIDRO 500 ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	600	2,91	1.746,00
67	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	600	1,98	1.188,00
68	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 15 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	25,00	3.750,00
69	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 20 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	37,25	5.587,50
70	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 35 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	150	61,67	9.250,50
71	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	600	5,04	3.024,00
72	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO USO GERAL TAMANHO G C/100 UNID	CX	300	34,53	10.359,00
73	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO USO GERAL TAMANHO M C/100 UNID	CX	300	27,78	8.334,00
74	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO USO GERAL TAMANHO P C/100 UNID	CX	300	27,68	8.304,00
75	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G	UND	600	4,28	2.568,00
76	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M	UND	600	3,67	2.202,00
77	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P	UND	600	3,65	2.190,00
78	MARMITEX ISOPOR 102 C/ TAMPA 500ML FD C/100 UNID	CX	300	26,90	8.070,00
79	MARMITEX ISOPOR 102 C/ TAMPA 750ML FD C/100 UNID	CX	300	29,30	8.790,00
80	MASCARA DESCARTAVEL PPF 2 AZUL C/VALVULA	UND	300	4,10	1.230,00
81	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA BRANCA CX C/50 UNIDADES	CX	300	5,25	1.575,00
82	MULTIUSO, DESENGORDURANTE, COM 500ML , RODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	UND	2500	2,28	5.700,00
83	NAFTALINA 30G	UND	200	2,22	444,00
84	PÁ PLÁSTICA COLETORA COM CABO DE MADEIRA	UND	200	5,75	1.150,00
85	PALITO DE DENTE C/100 UNIDADES	CX	500	2,02	1.010,00
86	PANO DE CHAO , COR BRANCO , TAMANHO 48X78 , DE BOA QUALIDADE	UND	1000	2,89	2.890,00
87	PANO DE PRATO ESTAMPADO , TAMANHO 42X70	UND	1000	2,37	2.370,00
88	PAPEL HIGIENICO, SEM PERFUME, FOLHA DUPLA, COMPRIMENTO 30MTS, FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	800	64,86	51.888,00
89	PAPEL HIGIENICO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 30MTS, FARDO C/64 ROLOS	FARDO	800	23,76	19.008,00
90	PAPEL ALUMINIO MEDINDO 7,5MTX30CM	UND	50	6,39	319,50
91	PAPEL MANTEIGA EM ROLO DE 29 CMX7,5M	UND	50	5,35	267,50
92	PAPEL TOALHA 22CMX20CM 140 FLS PCT C/2 UNIDADES , FARDO C/32 ROLOS	FARDO	800	43,66	34.928,00
93	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE, 21X20CM, COM 1000 FOLHAS FARDO C/ 5 PACOTES	PCT	800	51,30	41.040,00
94	PASTILHA SANITÁRIA 35 G	UND	3000	1,68	5.040,00
95	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,15 CM	PCT	500	1,37	685,00
96	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,18 CM	PCT	500	1,61	805,00
97	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,21 CM	PC	500	1,91	955,00
98	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 15 CM	PCT	500	1,27	635,00
99	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 18 CM	PCT	500	1,61	805,00
100	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 21 CM	PCT	500	1,93	965,00
101	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNIDADES	PCT	100	4,00	400,00
102	QUEROSENE 0,9LT	UND	50	17,06	853,00
103	RODO PIA COZINHA	UND	50	4,28	214,00
104	RODO PLÁSTICO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	300	5,14	1.542,00
105	RODO PLÁSTICO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	UND	300	5,47	1.641,00
106	SABAO EM BARRA 200G , COCO , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2000	1,92	3.840,00
107	SABAO EM BARRA 200G , GLICERINADO , COR VERDE OU AZUL , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	2000	1,13	2.260,00
108	SABAO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	6000	1,42	8.520,00
109	SABAO LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1200	3,98	4.776,00
110	SABAO LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 5L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	600	15,34	9.204,00

111	SABONETE LÍQUIDO HIGIENE MÃOS 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	600	5,28	3.168,00
112	SABONETE LÍQUIDO HIGIENE MÃOS 5L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UND	1200	13,74	16.488,00
113	SABONETE SOLIDO 90G	UND	500	2,33	1.165,00
114	SACO PARA LIXO 40L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT	1000	8,26	8.260,00
115	SACO PARA LIXO 60L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT	1000	9,68	9.680,00
116	SACO PARA LIXO DE 100L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT	1000	15,66	15.660,00
117	SACO PARA LIXO DE 200L EMBALAGEM C/100 UNID	PCT	500	24,00	12.000,00
118	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	1000	23,02	23.020,00
119	SACO PARA LIXO INFECTANTE 200L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	500	49,86	24.930,00
120	SACO PARA LIXO INFECTANTE 20L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	500	7,15	3.575,00
121	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	1000	9,76	9.760,00
122	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	PCT	1000	12,87	12.870,00
123	SACOLA POLIETILENO ALTA DENSIDADE , 6 MICRAS , VIRGEM , COR BRANCA	KG	100	11,60	1.160,00
124	TAPETE ANTIDERRAPANTE	UND	50	20,74	1.037,00
125	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UND	400	18,07	7.228,00
126	TOALHA DE MAO 100% ALGODÃO	UND	200	5,20	1.040,00
127	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UND	200	5,66	1.132,00
128	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	200	9,28	1.856,00
129	VASSOSURA NYLON C/ CABO	UND	500	12,05	6.025,00
130	VASSOURA GARI NYLON 40 CM C/ CABO	UND	100	20,13	2.013,00
131	VASSOURA PALHA C/ CABO	UND	100	3,56	356,00
132	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO C/CABO	UND	500	7,29	3.645,00
133	VASSOURA PIAÇAÇA SINTETICA C/ CABO	UND	300	6,34	1.902,00
Total do Lote:					922.678,90
TOTAL:					922.678,90

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 922.678,90.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

